

INCORPORADORA QUATRO LTDA**CNPJ: 97.378.434/0001-61****NIRE: 41203066671****DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUDIO BIDOIA, brasileiro, natural de São Jorge do Ivaí, Paraná, nascido em 05/02/1959, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº 130, Apto 15, Zona 01, Maringá, Paraná, CEP 87013-230, portador da cédula de identidade RG nº 1.653.551-6, expedida pelo I.I.PR, inscrito no CPF nº 325.709.459-00, e no CREA sob nº PR-13742/D.

MARCOS ANTONIO MIGUEL, brasileiro, natural de Florida, Paraná, nascido em 08/05/1960, casado sob regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Vaz Caminha, nº 451, Zona 02, CEP 87010-420, Maringá, Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 2.002.321-0, expedida pelo I.I.PR, inscrito no CPF sob nº 412.984.549-72, e no CREA sob nº PR-13145/D.

Espólio de **JOSÉ CARLOS CUCOLO**, inscrito no CPF sob nº 389.630.949-87, falecido em data de 22/10/2021, de acordo com a certidão de óbito sob nº 080275 01 55 2021 4 00098 250 0031478 64, registrada no Segundo Serviço de Registro Civil na Comarca de Maringá, Paraná, expedida em 22/10/2021, é representada pelo inventariante **CARMEN TERESA SALA CUCOLO**, brasileira, natural de Guararapes, São Paulo, nascida em 21/04/1964, viúva, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Cerqueira Cezar, nº 437, Zona 04, CEP 87014-190, Maringá, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 64710796, expedida pela SESP-PR, e inscrita no CPF sob nº 085.490.578-27.

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **"INCORPORADORA QUATRO LTDA"**, inscrita no CNPJ sob nº 97.378.434/0001-61, estabelecida à Avenida Humaitá, nº 411, Sala 500, Zona 04, CEP 87014-200, Maringá, Paraná, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41203066671 por despacho em sessão de 06 de Abril de 1994.

Resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar o seu contrato social e alterações contratuais posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

INCORPORADORA QUATRO LTDA**CNPJ: 97.378.434/0001-61****NIRE: 41203066671****DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio Espólio de **JOSÉ CARLOS CUCOLO** que possui na sociedade 73.060 (Setenta e Três Mil e Sessenta) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 76.060,00 (Setenta e Três Mil e Sessenta Reais), é sucedido na sociedade por motivo de falecimento, sendo partilhada suas quotas para os únicos herdeiros legais abaixo, de acordo com a Escritura Pública de Livro No. 1113-N, Folhas No.100 à No.113, Lavrada na data de 31/03/2022 no 4º Tabelionato de Notas de Maringá-PR:

- a) Cede e transfere 36.530 (Trinta e Seis Mil, Quinhentas e Trinta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 36.530,00 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta Reais), para a sócia ingressante **CARMEN TERESA SALA CUCOLO**, brasileira, natural de Guararapes, São Paulo, nascida em 21/04/1964, viúva, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Cerqueira Cezar, nº 437, Zona 04, CEP 87014-190, Maringá, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 64710796, expedida pela SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 085.490.578-27 e inscrita no COREN-PR sob nº 40110 IR.
- b) Cede e transfere 18.265 (Dezoito Mil, Duzentas e Sessenta e Cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 18.265,00 (Dezoito Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais), para o sócio ingressante **RAFAEL SALA CUCOLO**, brasileiro, natural de Maringá, Paraná, nascido em 28/12/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteto, residente e domiciliado à Rua Arthur Thomas, nº 830, Apto 1501, Zona 01, CEP 87013-250, Maringá, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.970.903-2, expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 057.917.999-00 e inscrito no CAU-PR sob nº A576450.
- c) Cede e transfere 18.265 (Dezoito Mil, Duzentas e Sessenta e Cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 18.265,00 (Dezoito Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais), para o

INCORPORADORA QUATRO LTDA**CNPJ: 97.378.434/0001-61****NIRE: 41203066671****DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

sócio ingressante **EDUARDO SALA CUCOLO**, brasileiro, natural de Maringá-PR, nascido em 07/01/1989, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Cerqueira Cezar, nº 437, Zona 04, CEP 87014-190, Maringá, Paraná, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.970.899-0, expedida pela SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 075.085.609-22, e inscrito no CREA sob nº PR-130368/D.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital totalmente integralizado no valor de R\$ 219.180,00 (Duzentos e Dezenove Mil, Cento e Oitenta Reais), divididas em 219.180 (Duzentos e Dezenove Mil, Cento e Oitenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
- Marcos Antonio Miguel.....	73.060	R\$ 73.060,00	33,34%
- Cláudio Bidoia.....	73.060	R\$ 73.060,00	33,33%
- Carmen Teresa Sala Cucolo.....	36.530	R\$ 36.530,00	16,67%
- Rafael Sala Cucolo.....	18.265	R\$ 18.265,00	8,33%
- Eduardo Sala Cucolo.....	18.265	R\$ 18.265,00	8,33%
TOTAL.....	219.180	R\$ 219.180,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS ANTONIO MIGUEL, CLAUDIO BIDOIA e EDUARDO SALA CUCOLO**, "individualmente", vedado, no entanto, o uso de nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros. O uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade será privativa e individual, salvo nos casos de alienação e aquisição de bens móveis e imóveis sociais, constituição de procuradores "Ad-negotia" e "Adjudica", e penhora de bens sociais em garantia do empréstimo que a sociedade

INCORPORADORA QUATRO LTDA**CNPJ: 97.378.434/0001-61****NIRE: 41203066671****DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

vier obter junto a estabelecimento creditício, quando então, deverá ser exercida por dois sócios administradores em conjunto.

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
INCORPORADORA QUATRO LTDA
CNPJ: 97.378.434/0001-61
NIRE: 41203066671**

CLÁUDIO BIDOIA, brasileiro, natural de São Jorge do Ivaí, Paraná, nascido em 05/02/1959, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº 130, Apto 15, Zona 01, Maringá, Paraná, CEP 87013-230, portador da cédula de identidade RG nº 1.653.551-6, expedida pelo I.I.PR, inscrito no CPF nº 325.709.459-00, e no CREA sob nº PR-13742/D.

INCORPORADORA QUATRO LTDA**CNPJ: 97.378.434/0001-61****NIRE: 41203066671****DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

MARCOS ANTONIO MIGUEL, brasileiro, natural de Florida, Paraná, nascido em 08/05/1960, casado sob regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Vaz Caminha, nº 451, Zona 02, CEP 87010-420, Maringá, Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 2.002.321-0, expedida pelo I.I.PR, inscrito no CPF sob nº 412.984.549-72, e no CREA sob nº PR-13145/D.

CARMEN TERESA SALA CUCOLO, brasileira, natural de Guararapes, São Paulo, nascida em 21/04/1964, viúva, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Cerqueira Cezar, nº 437, Zona 04, CEP 87014-190, Maringá, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 64710796, expedida pela SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 085.490.578-27 e inscrita no COREN-PR sob nº 40110 IR.

RAFAEL SALA CUCOLO, brasileiro, natural de Maringá, Paraná, nascido em 28/12/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteto, residente e domiciliado à Rua Arthur Thomas, nº 830, Apto 1501, Zona 01, CEP 87013-250, Maringá, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.970.903-2, expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 057.917.999-00 e inscrito no CAU-PR sob nº A576450.

EDUARDO SALA CUCOLO, brasileiro, natural de Maringá-PR, nascido em 07/01/1989, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Cerqueira Cezar, nº 437, Zona 04, CEP 87014-190, Maringá, Paraná, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.970.899-0, expedida pela SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 075.085.609-22, e inscrito no CREA sob nº PR-130368/D.

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **"INCORPORADORA QUATRO LTDA"**, inscrita no CNPJ sob nº 97.378.434/0001-61, estabelecida à Avenida Humaitá, nº 411, Sala 500, Zona 04, CEP 87014-200, Maringá, Paraná, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41203066671 por despacho em sessão de 06 de Abril de 1994.

INCORPORADORA QUATRO LTDA**CNPJ: 97.378.434/0001-61****NIRE: 41203066671****DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu contrato social e alterações contratuais posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **"INCORPORADORA QUATRO LTDA"** e tem sua sede e foro na Avenida Humaitá, nº 411, Sala 500, Zona 04, CEP 87014-200, Maringá, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 219.180,00 (Duzentos e Dezenove Mil, Cento e Oitenta Reais), divididas em 219.180 (Duzentos e Dezenove Mil, Cento e Oitenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
- Marcos Antonio Miguel.....	73.060	R\$ 73.060,00	33,34%
- Cláudio Bidoia.....	73.060	R\$ 73.060,00	33,33%
- Carmen Teresa Sala Cucolo.....	36.530	R\$ 36.530,00	16,67%
- Rafael Sala Cucolo.....	18.265	R\$ 18.265,00	8,33%
- Eduardo Sala Cucolo.....	18.265	R\$ 18.265,00	8,33%
TOTAL.....	219.180	R\$ 219.180,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social da empresa é: Indústria da construção civil, terraplanagem, pavimentação, saneamento, edificação, incorporação, loteamento, projetos, planejamento na área de engenharia civil e locação de imóveis.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 1.994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua

INCORPORADORA QUATRO LTDA**CNPJ: 97.378.434/0001-61****NIRE: 41203066671****DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS ANTONIO MIGUEL, CLAUDIO BIDOIA e EDUARDO SALA CUCOLO**, *"individualmente"*, vedado, no entanto, o uso de nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros. O uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade será privativa e individual, salvo nos casos de alienação e aquisição de bens móveis e imóveis sociais, constituição de procuradores "Ad-negotia" e "Adjudica", e penhora de bens sociais em garantia do empréstimo que a sociedade vier obter junto a estabelecimento creditício, quando então, deverá ser exercida por dois sócios administradores em conjunto.

CLÁUSULA SÉTIMA Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à colaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

INCORPORADORA QUATRO LTDA

CNPJ: 97.378.434/0001-61

NIRE: 41203066671

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Maringá, Paraná, para o exercício de cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração em 1 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 07 de Abril de 2.022.

MARCOS ANTONIO MIGUEL

CLÁUDIO BIDOIA

JOSÉ CARLOS CUCOLO

Representada pela Inventariante:
Carmen Teresa Sala Cucolo

INCORPORADORA QUATRO LTDA

CNPJ: 97.378.434/0001-61

NIRE: 41203066671

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CARMEN TERESA SALA CUCOLO

RAFAEL SALA CUCOLO

EDUARDO SALA CUCOLO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INCORPORADORA QUATRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05791799900	
07508560922	
08549057827	
32570945900	
41298454972	